



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTO ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRIMEIRA: Aditar o contrato nº 042/2020, objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 103/2019, para o fornecimento de combustíveis para veículos da municipalidade até 31 de dezembro de 2020.

SEGUNDA: A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia 02/09/2020 sob o nº 2533/2020, requerimento junto a prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preços. Sendo que, após análise, pesquisa e manifestação da Divisão de Controle Interno/Finanças e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, o pedido foi deferido.

TERCEIRA:- O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO, não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de mudança de mercado, prevista na Cláusula Sétima, letra A, 3º, do contrato em vigor, que assim prescreve: “Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º”.

QUARTA: O presente contrato ficará aditado, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Gasolina (item 02) – aumento de R\$ 3,999 para R\$ 4,189.
- Óleo Diesel (item 03) - aumento de R\$ 3,359 para R\$ 3,629.

QUINTA: As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANSELMO BERTASSI
P/ AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**